



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 1087/2024
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9424/2024 –
TERMO ADITIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E
TRABALHO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 135 (cento e trinta e cinco) folhas em único volume, processo licitatório acompanhado de solicitação de Termo Aditivo referente à locação de imóvel residencial para o funcionamento da unidade de acolhimento.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Ofício nº 324/2024, no qual a Secretaria responsável solicita manifestação de interesse da contratada na prorrogação de vigência contratual (fls. 113); Manifestação de interesse da contratada em prorrogar o prazo de vigência contratual (fls. 114); Justificativa (fls. 115); Solicitação de informação de dispobibilidade financeira (fls. 116); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 117); Solicitação de informação de crédito orçamentário (fls. 118); Declaração de previsão orçamentária (fls. 119); Relatório de fiscal de contrato (fls. 120); Certidões da contratada (fls. 121-123); Solicitação à Comissão Permanente de Licitações para proceder à prorrogação de vigência de contrato (fls. 124); Minuta de Termo Aditivo (fls. 125-126); Parecer Jurídico (fls. 128-132); Termo Aditivo devidamente assinado (fls. 133-134).

OBJETO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo correspondente ao Contrato nº 006/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia/PA e a TEREZINHA PEREIRA DE ARAÚJO SALES, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência contratual de 31/12/2024 até 31/12/2025.

PARECER

Verifica-se que, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento, não havendo, portanto, objeção para que o Termo Aditivo tenha sido realizado, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o referido Termo Aditivo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

vigente.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do feito.
É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 30 de dezembro de 2024.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.018/2024